

HUT 304/2014
Proj. 245/2014

Rui da Beasa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM, 15/01/2018
PREFEITO

LEI Nº 6.894

De 08 de Janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DO IDOSO NAS PRAÇAS PÚBLICAS QUE CONTAM COM APARELHOS DE GINÁSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Município de Campina Grande, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como a disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias visando à criação do **PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DO IDOSO** nas praças públicas que disponham de aparelhos de ginástica.

Art. 2º - O programa poderá contar com estagiários e profissionais de Educação Física que orientem o idoso na prática de ginástica.

Art. 3º - Visando à execução, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições de ensino, academias de ginásticas, clubes esportivos e estabelecimentos afins.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação oficial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal